L E I Nº 2.517 DE, 06 de Outubro de 2005.

REVOGA A LEI Nº 1.876, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.876, de 23 de novembro de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 06 OUTUBRO 2005

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.